

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER DEMANDAS NAS COMARCAS DE 1º GRAU, ANÁLISE E PARECERES, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE UM CASO CONCRETO ESPECÍFICO, COM OBJETIVO DE PROVER INFORMAÇÕES ESPECIALIZADAS À CONSULENTE E SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E DE TOMADAS DE DECISÕES, NO INTUITO DE ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CURUÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND	QUAN T.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER DEMANDAS NAS COMARCAS DE 1º GRAU, ANÁLISE E PARECERES, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE UM CASO CONCRETO ESPECÍFICO, COM OBJETIVO DE PROVER INFORMAÇÕES ESPECIALIZADAS À CONSULENTE E SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E DE TOMADAS DE DECISÕES.	MÊS	12	R\$: 20.000,00	R\$: 240.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CLENISON RIBEIRO CARDOSO, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº



14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ: **41.459.081/0001-70**, com sede na cidade de Santarém/PA, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CURUÁ - PA, 08 de Janeiro de 2025.

Clenison R. Cardoso

CLENISON RIBEIRO CARDOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS